



Estado do Tocantins
CÂMARA MUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 03.239.140/0001-05

RESOLUÇÃO Nº 001/2025

DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

Autoriza o Poder Legislativo Municipal a firmar Convênio com a Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Tocantins, CNPJ sob nº 26.960.328/0001-43, e Dá outras Providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAMPAIO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas Atribuições Legais e Constitucionais, que lhe Conferem a Constituição Federal da República, a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal, após aprovado em plenário promulga a seguinte Resolução.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal autorizado a firmar com Convênio com a Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Tocantins, CNPJ sob nº 26.960.328/0001-43, visando a concessão de empréstimo, sob a garantia de consignação em folha de pagamento, aos servidores públicos e vereadores da Câmara Municipal de Sampaio/TO.

Art. 2º O prazo da garantia de consignação em folha de pagamento dos servidores públicos e vereadores da Câmara Municipal de Sampaio/TO, se dará da seguinte forma:

- I - vereadores em até 48 meses;
- II - servidores efetivos em até 96 meses e servidores contratados e/ou comissionados em até 12 meses.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação e publicação.



Estado do Tocantins
CÂMARA MUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 03.239.140/0001-05

Art. 4º Revogam-se as disposições legais em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
SAMPAIO, ESTADO DO TOCANTINS**, aos Seis (06) dias do mês de Janeiro
(01) do Ano de Dois Mil e Vinte e Cinco (2025).

Vereador **ANTONIO FILHO DA CONCEIÇÃO RODRIGUES**
Presidente